



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - RF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (SERIDÓ CLÍNICA).

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública - Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 - Centro - Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **RF Serviços Médicos Ltda (Seridó Clínica)**, com sede à Av. Afonso Pena, 744 - Tirol, Natal - RN, CEP: 12.588-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.975.779/0001-84, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 6492150, representada por seu representante legal **Fanny Cassandra Varela Santos**, Médico, CPF nº 481.385.094-49, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante às disposições do Caput do art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **RS 52.289,90 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, **RS 52.289,90 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)**, referentes ao período de 03/05/2023 até 02/05/2024, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

➤ **Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.**

• **Fonte de Recursos: 0.6.00.000.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**

• **Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.**

Sendo **RS 34.859,93 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)** para o período de 03/05/2023 até 31/12/2023 e **R\$ 17.429,97 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)** para o período de 01/01/2024 até 02/05/2024.

2023 – RS 34.859,93 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

2024 – RS 17.429,97 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

CLAUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de **03/05/2023** até **02/05/2024**, ficando com a publicação no DOU no DOU, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

Para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, e expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

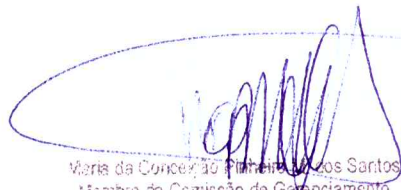
Natal/RN, 06 de março de 2023.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Pela Contratante


Fanny Cassandra Varela Santos
Pela Contratada

LYANE RAMALHO CORTEZ
Secretária Adjunta
ADJUNTO/SESAP-RN

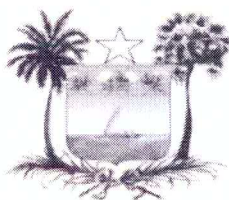
Testemunhas:


Maria da Conceição Pinheiro dos Santos
Membro da Comissão de Gerenciamento
e Execução de Contratos
153.634-6


Camila M. M. Cortez
Mat. 226028-0

PUBLICADO NO DOU
DATA: 06/03/2023
PÁGINA: 01

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15388

Poder Executivo

Natal, 17 de março de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE PUBLICA DO RN

SESAP – COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 50/19 - PROCESSO: 00610072.000355/2019-02

MODALIDADE: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - Inexigibilidade de Licitação.

INSTRUMENTO: CONTRATO 50/19

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN e a Empresa RF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (SERIDÓ CLÍNICA)

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 52.289,90 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 24000 - Secretaria de Estado de Saúde Pública do RN - SESAP-RN

Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo de Saúde do Estado do RN – FUSERN Unidade Gestora: 240131 - Fundo

de Saúde do Estado do RN – As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, R\$

52.289,90 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), referentes ao período de

03/05/2023 até 02/05/2024, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante

assim classificados: Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços

Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.6.00.000.600

- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação

Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Sendo R\$ 34.859,93 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e

noventa e três centavos) para o período de 03/05/2023 até 31/12/2023 e R\$ 17.429,97 (dezessete mil,

quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos) para o período de 01/01/2024 até 02/05/2024.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2023 até 02/05/2024, eficácia

com a publicação do extrato no DOE.

Natal/RN, 06 de março de 2023.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Fanny Cassandra Varela Santos pela contratada.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15388

Poder Executivo

Natal, 17 de março de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para **visualizar o** documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3XTO0L5JB0-4U329YM9H2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3XTO0L5JB0-4U329YM9H2-P2TH9ZW2VI

